



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14 de 2010712007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2641

Súmula: Institui piso salarial mínimo aos servidores públicos municipais estatutários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído um piso salarial mínimo a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários, aos inativos e aos pensionistas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O presente piso salarial passa a vigorar a partir de 1º de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal